



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE ARAPIRACA**  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.481 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA AVALIAÇÃO DO  
QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO E  
DA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, um Grupo de Trabalho, composto por representantes das Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Secretaria da Fazenda e da Procuradoria Geral do Município, para, sob a coordenação do primeiro, levantar a situação do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, as lacunas existentes, a estrutura normativa das carreiras, bem como os servidores cedidos a outros órgãos ou por outros órgãos.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior deverá proceder o levantamento de todos os contratos de serviços de terceirização de mão de obra, individuais ou contratados por meio de pessoas jurídicas, as suas respectivas vigências, avaliar, rever e propor, no prazo de 90 (noventa) dias, critérios e regulamentação para a terceirização de mão de obra no serviço público municipal.

Parágrafo único - Caberá ao Grupo de Trabalho promover, junto às empresas contratadas, no prazo de 10 (dez) dias, o levantamento do pessoal atualmente contratado, com as respectivas identificação, áreas de trabalho e repartições municipais, e onde exercem suas atividades.

Art. 3º O Grupo de Trabalho fará o levantamento dos servidores públicos municipais lotados fora dos seus órgãos de origem, definindo em 15 (quinze) dias os procedimentos a serem adotados para a regularização das respectivas situações funcionais mediante a expedição de Portaria Intersecretarial.

Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPIRACA, em 01 de janeiro de 2017.

  
ROGÉRIO AUTO TEÓFILO  
Prefeito